

 PODER JUDICIÁRIO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADO DE SERGIPE	
<p>Tipo de Pesquisa:</p> <p>Período: De 09/08/2017 até 16/08/2017</p> <p>Seção:</p> <p>Subseção:</p> <p>Palavra chave:</p>	<p>Diário n. 4738 de 15 de Agosto de 2017</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL > COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL</p> <p>EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS Nº 002/2017</p> <p>I - O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, Dr. Leonardo Souza Santana Almeida, torna público às partes, seus procuradores e tantos quantos possam interessar, que procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos de competência da 4ª Vara Cível e 7ª Vara Cível, ambas da Comarca de Aracaju, tendo em vista o decurso do prazo de temporalidade, conforme determinação contida na Resolução nº 38/2012 do TJSE e Recomendação nº 37 do CNJ;</p> <p>II - Este descarte de autos judiciais findos do Tribunal de Justiça de Sergipe engloba 10.710 (dez mil, setecentos e dez) processos definitivamente arquivados;</p> <p>III - A relação completa dos processos, bem como as respectivas partes processuais estarão disponíveis no sítio de internet do Tribunal de Justiça de Sergipe, com o intuito de conferir ampla publicidade;</p> <p>IV - As partes podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 dias da data da publicação deste edital, os documentos que desejarem preservar por meio de requerimento próprio no endereço citado no item V;</p> <p>V - Para o resgate dos documentos, os interessados deverão requerer ao Arquivo-Geral do Judiciário, localizado na Rua Construtor Carlos Sampaio, S/N, Capucho, Aracaju-SE, CEP. 49080-470, telefone (79) 3226-3724, de segunda à sexta, das 07 às 13h;</p> <p>VI - Os requerimentos de documentos pelas partes interessadas serão apreciados durante o prazo de 45 dias da data de publicação deste edital e somente após o decurso desse prazo é que serão entregues. Havendo mais de um interessado no mesmo documento, a Comissão Permanente de Avaliação Documental deliberará sobre a quem caberá receber o original, devendo a outra parte obter uma cópia, às expensas do solicitante;</p> <p>VII - Dos processos judiciais eliminados, será mantido o registro acerca da informação quanto à sua destinação no sistema informatizado do Tribunal de Justiça de Sergipe;</p> <p>VIII - Os documentos solicitados e não retirados até o dia 26/09/2017 serão eliminados na data prevista no item IX deste Edital;</p> <p>IX - A partir do dia 26/09/2017 poderá ser realizada a entrega efetiva, para fragmentação ou outro meio apto, dos processos à instituição destinada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, qual seja, CARE, sob supervisão do Diretor e do Chefe da Divisão de Avaliação Documental do Arquivo Judiciário;</p> <p>X - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça de Sergipe.</p> <p>Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.</p> <p>Aracaju/SE, 10 de agosto de 2017.</p> <p>DR. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental.</p>
<p>Diário 4738</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> COMPOSIÇÃO DO TR <input type="checkbox"/> PRESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> SECRETARIA JUDICI <input type="checkbox"/> DEPARTAMENTO DE <input type="checkbox"/> CARTÓRIOS DO 2º (<input type="checkbox"/> CONSULTORIA DE L <input type="checkbox"/> COMISSÃO PERMAN <input checked="" type="checkbox"/> COMISSÃO PERMA <input type="checkbox"/> DIRETORIA DE GES <input type="checkbox"/> CARTÓRIOS DO 1º (<input type="checkbox"/> CARTÓRIOS DO REC <input type="checkbox"/> COMARCAS DO INTE <input type="checkbox"/> JUIZADOS ESPECIAL 	

